

## **1. ÁREA RESPONSÁVEL**

1.1. Gerência de Talentos Humanos e Organizacional – Getho.

## **2. ABRANGÊNCIA**

2.1. A Política de Gestão de Pessoas (“Política”) orienta o comportamento da Ativos S.A. (“Companhia”) e sua Subsidiária.

## **3. REGULAMENTAÇÃO**

3.1. A presente Política tem como principais referenciais normativos:

- a) Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;
- b) Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- c) Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016;
- d) Resolução CGPAR/MGI nº 50, de 27 de dezembro de 2023;
- e) Resolução CGPAR/MGI nº 52, de 17 de abril de 2024.

## **4. PERIODICIDADE DE REVISÃO**

4.1. A revisão desta Política se dará no mínimo a cada três anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.

## **5. INTRODUÇÃO E CONCEITOS**

5.1. Esta Política orienta a atuação da Ativos S.A. e sua Subsidiária em relação aos seus empregados e contratados.

5.2. Em respeito ao compromisso da Companhia e sua Subsidiária com a política de equidade de gênero do Governo Federal, fica explicitado que os termos porventura utilizados nesta Política, como empregados e similares, que estejam referidos pelo termo genérico representativo do masculino, referem-se a todo o coletivo.

5.3. Tendo em vista o atendimento das especificidades de cada área, esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

5.4. Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:

5.4.1. Competências: referem-se ao conjunto de conhecimentos e habilidades técnicas e comportamentais do empregado, necessárias para o desempenho eficaz das funções na Companhia;

5.4.2. Gestão compartilhada de carreira: refere-se a uma abordagem colaborativa para o desenvolvimento profissional, em que o colaborador e a organização assumem juntos a responsabilidade pelo crescimento e pelo planejamento da carreira do

indivíduo;

5.4.3. Riscos ocupacionais: combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravamento à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravamento à saúde.

## **6. ENUNCIADOS**

### **6.1. Empregados**

6.1.1. Contribuímos para a construção de uma cultura organizacional baseada nos valores e no propósito da Ativos S.A., que ofereça a melhor experiência aos empregados, fortalecendo o senso de pertencimento e a participação dos empregados no ambiente de trabalho, visando a excelência e inovação da atuação e o alcance dos objetivos da Companhia.

6.1.2. Praticamos uma comunicação aberta e humanizada entre empregado e Companhia para fortalecer a integração e a colaboração entre as pessoas e promover o engajamento com os objetivos, estratégias organizacionais e políticas públicas que se relacionem aos setores de atuação da Ativos S.A.

6.1.3. Valorizamos a diversidade, equidade e inclusão, temos uma cultura inclusiva, equitativa, que respeita a diversidade e a individualidade de cada empregado, possibilitando que cada pessoa possa ser quem é, criando um ambiente de trabalho justo e seguro. Utilizamos a força de nossa diversidade para propor soluções cada vez melhores.

6.1.4. Recrutamos, selecionamos e alocamos pessoas observando as melhores práticas, as necessidades da Companhia e os interesses dos empregados, incentivando a inclusão de pessoas e culturas diversas, fortalecendo assim a gestão compartilhada da carreira na Ativos S.A.

6.1.5. Promovemos o acesso democrático às oportunidades de ascensão profissional, adotando como premissas isonomia, transparência e clareza nos critérios, valorizando a formação, as experiências, o desempenho profissional e a expressão, pelos empregados, das competências requeridas pela Companhia. Promovemos a equidade nas oportunidades de desenvolvimento de carreira, inclusive nas funções de liderança, contemplando os diferentes marcadores sociais.

6.1.6. Acompanhamos e avaliamos sistematicamente o desempenho profissional, utilizando critérios baseados em competências e resultados alinhados à Estratégia Corporativa, de forma a promover continuamente o desenvolvimento, o reconhecimento e a premiação dos melhores desempenhos.

6.1.7. Promovemos educação corporativa de forma contínua, por meio de soluções educacionais oferecidas a todos os funcionários, a fim de potencializar o desempenho profissional e organizacional.

6.1.8. Retribuímos o trabalho dos empregados de forma direta e indireta, considerando as responsabilidades, o desempenho individual e coletivo, a contribuição para os objetivos da Companhia e as práticas de mercado, com respeito à igualdade salarial entre gêneros, raças, etnias, origens ou idade.

6.1.9. Incentivamos a criatividade dos empregados e estimulamos a experimentação e a colaboração, buscando fortalecer a cultura de inovação e a geração de novas soluções com ênfase na experiência do cliente e na perenidade da Companhia.

6.1.10. Oferecemos benefícios e incentivos que reforçam um ambiente de trabalho baseado no respeito, colaboração e na valorização humana.

6.1.11. Trabalhamos para engajar os empregados a se comprometerem com a colaboração, o respeito, a diversidade, a inclusão e a equidade de gênero, raça e cultura, tornando-os defensores e promotores dessas práticas.

6.1.12. Asseguramos aos empregados condições assistenciais e de saúde que propiciem melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional.

6.1.13. Promovemos a Qualidade de Vida no Trabalho, priorizando a saúde e a segurança no trabalho, considerando o indivíduo nas suas dimensões biológica, psicológica e social.

6.1.14. Buscamos continuamente o aprimoramento das relações profissionais, pautadas pelo respeito e confiança mútuos, visando a manutenção de um bom ambiente de trabalho.

6.1.15. Garantimos a todos os empregados, estagiários, aprendizes e contratados o acolhimento e o tratamento de reclamações, denúncias, sugestões e elogios, contribuindo para a humanização de relações interpessoais e a melhoria dos processos de trabalho.

6.1.16. Reconhecemos empregados pela trajetória pessoal e profissional, contribuindo para o fortalecimento do relacionamento com o Banco.

6.1.17. Premiamos empregados e equipes pela concretização de objetivos estabelecidos pelo Banco, de forma a valorizar resultados extraordinários.

6.1.18. Orientamos que a comunicação entre os empregados seja exercida de maneira ética, clara e aderente às boas práticas de relacionamento declaradas pela Companhia.

6.1.19. Garantimos a todos os empregados o direito de rescindir seu contrato de trabalho a qualquer tempo, inclusive na modalidade por acordo entre as partes nos termos da legislação vigente, desde que atendido os critérios estabelecidos nos normativos internos.

6.1.20. Adotamos medidas para mitigação de riscos atrelados à má conduta de nossos colaboradores e membros da Alta Administração e buscamos, a partir das denúncias e das avaliações delas decorrentes, a resolução de conflitos, a cessação

de desvios, o ajuste de condutas e a adoção de ações de prevenção quanto a novas ocorrências similares.

## **6.2. Segurança e Saúde no Trabalho**

6.2.1. A Ativos S.A. e sua Subsidiária, na busca pela melhoria contínua dos seus sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no trabalho, estabelece os seguintes compromissos:

6.2.1.1. Consideramos a segurança e a saúde no trabalho como um dos principais pilares institucionais, adotando práticas que proporcionem condições de trabalho saudáveis e seguras, para prevenção de lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho, por meio do gerenciamento dos riscos ocupacionais que existam ou possam existir nos processos e no ambiente e trabalho.

6.2.1.2. Atendemos às leis aplicáveis, aos instrumentos internacionais de gestão da qualidade, de aplicação reconhecida no Brasil, e a outros requisitos subscritos ao negócio e aos sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho.

6.2.1.3. Eliminamos perigos e reduzimos riscos ocupacionais, assegurando a melhoria dos Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho e a atualização contínua de objetivos e metas.

6.2.1.4. Promovemos a consulta e a participação dos funcionários e representantes (integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou o Responsável pela Prevenção de Acidentes - RPA) em relação a assuntos relacionados à Segurança e Saúde Ocupacional, fornecendo-lhes os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições.

6.2.1.5. Promovemos a educação continuada em Segurança e Saúde Ocupacional para todo o corpo funcional, como parte do desenvolvimento profissional dos empregados.

6.2.1.6. Adotamos o princípio da equidade nas ações de inserção de pessoas com deficiência e de reinserção de empregados com restrição laboral.

6.2.1.7. Mantemos contrato com prestadores de serviços qualificados (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT), que atuam de acordo com a Legislação e os preceitos desta Política.

## **7. APROVAÇÃO**

7.1. Instância deliberativa competente: Conselho de Administração, conforme previsto no artigo 16, inciso II do Estatuto Social da Companhia.

7.2. Data da última revisão: 27/01/2025.